

## Instrução CP-EM/FEM 009

*Define normas para a convalidação de créditos cursados na UNICAMP ou em outros Programas de Pós-Graduação.*

Por solicitação do Orientador, a Comissão de Pós-Graduação - CPG poderá autorizar o aproveitamento de estudos para as atividades de Pós-Graduação realizadas em outros Cursos da UNICAMP, ou em outras Instituições, nacionais ou estrangeiras, nas quais o aluno já tenha sido aprovado.

A convalidação de disciplinas e créditos será efetuada a partir de solicitação por escrito do aluno interessado e será realizada através da análise de seu histórico escolar, de acordo com os seguintes critérios:

1) Convalidação de no máximo 50% dos créditos necessários ao programa do aluno cursados em outros programas de pós-graduação;

2) Não serão convalidadas as disciplinas cursadas na condição de estudante especial com conceito C;

3) Para as disciplinas cursadas fora da UNICAMP serão considerados os seguintes critérios:

a) Não serão convalidadas disciplinas com conceito equivalente ao conceito C do Programa de Engenharia Mecânica;

b) Convalidação direta de disciplinas da USP e UNESP, desde que pertinentes ao programa do aluno. Não serão convalidadas disciplinas com conceito equivalente ao conceito C do Programa de Engenharia Mecânica;

c) Para a convalidação de disciplinas de outras instituições de ensino superior nacionais deverão ser analisados aspectos como carga horária, e pertinência ao programa do aluno;

d) Não serão convalidadas disciplinas ministradas por docentes que não sejam portadores do título de doutor.

4) Especificamente para os alunos de doutorado, além dos critérios acima mencionados, a convalidação seguirá os seguintes critérios:

a) Os créditos da dissertação de mestrado não poderão ser convalidados;

b) Se houver créditos excedentes do mestrado, serão convalidados para o doutorado apenas as disciplinas com conceitos A, B ou equivalente.

c) Se houver novo ingresso, apenas as disciplinas com conceitos A, B ou equivalente serão convalidadas.

### **5) Documentos necessários para a solicitação de convalidação de créditos cursados na UNICAMP:**

a) Requerimento de convalidação (a ser retirado na CPG/FEM);

b) Histórico escolar ou certificados de estudos.

**6) Documentos necessários para a solicitação de convalidação de créditos cursados fora da UNICAMP:**

a) Requerimento de convalidação (a ser retirado na CPG/FEM);

b) Histórico escolar, com carga horária e/ou créditos (cópia autenticada);

c) Programas detalhados das disciplinas cursadas, com carga horária e número de semanas em que a disciplina foi ministrada, natureza das aulas (cópia autenticada);

d) Declaração de Reconhecimento do curso de Pós-Graduação em que foram cursadas as disciplinas (cópia autenticada).

7) A Comissão de Pós-Graduação emitirá parecer circunstanciado que deverá ser assinado pelo orientador, Coordenador do Programa e Coordenador da CPG, para envio à DAC.

8) Os alunos que estiverem solicitando a convalidação de disciplinas cursadas anteriormente ao novo ingresso, no mesmo programa e mesmo nível, após o resultado da solicitação de convalidação, deverão atentar para o prazo de integralização que será alterado em função da convalidação.

*Aprovada em reunião da CP-EM/FEM realizada em 08/09/2014*

*Aprovada em reunião da CPG/FEM realizada em 16/09/2014*

*Aprovada em reunião da Congregação da FEM realizada em 02/03/2015*